



Referência: Processo nº 202500010007042

Interessado: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE

Assunto: Prestação de Contas Anual Exercício 2024 - Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES/GO/Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO/IPGSE.

PARECER SES/GAB-03076 Nº 35/2025

Prestação de Contas do exercício de 2024, do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, referente à execução do Termo de Colaboração nº 101/2024- SES/GO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO nos termos do item 4.14.1 e respectivas alíneas da Cláusula Quarta – Das Obrigações e Responsabilidades do Parceiro Público do ajuste de parceria.

O teor deste Parecer está fundamentado nas análises realizadas pelas equipes técnicas, descritas nos autos da prestação de contas anual,bem como no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil da Coordenação de Acompanhamento Contábil, e tem por estrutura o item 4.14.1 e alíneas da Cláusula Quarta – das Obrigações e Responsabilidades do Parceiro Público Termo de Colaboração nº 101/2024 -SES/GO conforme a seguir:

Dados da Organização Sociedade Civil:

- a) identificação da entidade parceira com as seguintes informações:
 - a.1) Razão social: Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE
 - a.2) CNPJ: 18.176.322/0001-51 (matriz); 18.176.322/0002-32 (filial)
 - a.3) Natureza jurídica: pessoa jurídica de direito privado
 - a.4) Área de atuação: saúde, tecnologia, educação e pesquisa.
 - a.5) Sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet): <https://ipgse.org.br/>

b) declaração que recebeu a prestação de contas pela organização da sociedade civil assinada por seu dirigente máximo contendo a data da apresentação e o período de referência

Declaro que recebi, em 17/01/2025, de forma incompleta, a prestação de contas do exercício de 2024 do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE relativa ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES/GO, por meio do Ofício SEI nº 010/2024 IPGSE (70124789), assinado pelo Sr. Luiz Egídio Galetti, Presidente do Conselho de Administração, e pelo Sr. Aluisio Parmezani Pancracio Diretor-Presidente do IPGSE.

c) objeto e vigência do Termo de Colaboração

Termo de Colaboração nº 101/2024- SES/GO:

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, localizado na Av. Uirapuru, s/n - Parque Res. Isaura, Santa Helena de Goiás - GO, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de trabalho e Anexos Técnicos, parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 04/2023.

Vigência: A vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, nos termos do art. 38 da Lei federal nº 13.019/2014. A publicação no D.O.E/GO ocorreu em 30/08/2024.

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Secretaria de Estado da Saúde em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

A prorrogação poderá ocorrer, desde que demonstrado que as metas pactuadas foram alcançadas, a adequação dos resultados e a aprovação das prestações de contas pela Secretaria de Estado da Saúde, até o limite máximo de 12 (doze) anos.

A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Fica pactuado que o PARCEIRO PÚBLICO, a qualquer momento, poderá rescindir o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fito de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, com a aplicação das penalidades previstas no presente TERMO DE COLABORAÇÃO assegurando ao PARCEIRO PRIVADO o direito ao contraditório e a ampla defesa.

d) comparativo entre os valores pactuados mensais e os efetivamente repassados durante o exercício com as justificativas de eventuais diferenças;

O comparativo entre os valores pactuados mensalmente e os efetivamente repassados durante o exercício, acompanhado das justificativas para eventuais diferenças, foi elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG/Superintendência de Gestão Integrada – SGI, conforme Despacho

Nº 534/2025/SES/DIPPAG (71374667) . O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira nº 106/2025 SES/DIPPAG (71375411) encontra-se anexado aos autos. Ressalta-se que referido relatório também está disponível para consulta no processo público nº 202300010061685.

Relatório de Execução nº 106 / 2025 SES/DIPPAG-06381

Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira por Contrato de Gestão

Mês/Ano: JANEIRO A DEZEMBRO/2024

Órgão Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO.

CNPJ:02.529.964/0001-57

Organização Social Contratada : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE

CNPJ: 18.176.322/0002-32

Unidade Gerida: Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.

Contrato de Gestão nº: Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)

Vigência do Contrato de Gestão - Termo : Início 01/09/2024 A Término 29/08/2027.

Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão/ADITIVO - Custeio: R\$ 6.097.982,84 Processo nº: 202300010023436

Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão/ADITIVO - Investimentos : R\$ Processo nº:

Em reais

Mês	Comparativo do Estimado com a Execução Orçamentária e Financeira													
	Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão	1. Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão - Custeio	2. Empenhado no mês		3. Liquidado no mês			4. Glosas Aplicadas	5. Montante pago no mês (informar o mês a que se refere, quando ocorrer repasses para mais de uma competência, inserir linha para cada mês)				6. Guia de Recolhimento (Devolução - informar na Nota Explicativa - Ex.: processo e mês a que se refere)	
			Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)	Custeio	Investimentos		GLOSSAS APPLICADAS	Referência/Parcela	Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)	Custeio
jan/24														
jan/24														
jan/24														
fev/24														
fev/24														
fev/24														
mar/24														
mar/24														
abr/24														
abr/24														
abr/24														
mai/24														
mai/24														
mai/24														
mai/24														
jun/24														
jun/24														
jun/24														
jun/24														
jul/24														
jul/24														
jul/24														
ago/24		24.091.931,36												
ago/24														
ago/24														
ago/24														
ago/24														
set/24	6.097.982,84	6.097.982,84		233.634,00		6.097.982,84	226.510,00		-					
set/24														
set/24														
out/24	6.097.982,84	6.097.982,84		51.334,26		11.795.965,68	58.458,26		99.383,45	out-24	6.097.982,84	235.905,60		
nov/24	6.097.982,84	6.097.982,84		397.578,26		5.948.599,39	397.578,26		137.514,91	ago-24	5.897.982,84	58.458,26		
nov/24														
nov/24														
dez/24	6.097.982,84	6.097.982,84		26.998,00		62.485,09	26.998,00		73.379,96	nov-24	62.485,09			

dez/24									dez-24	5.847.982,84					
dez/24									dez-24		26.998,00				
	24.391.931,36	24.391.931,36	24.091.931,36	709.544,52	-	23.905.033,00	709.544,52	-	310.278,32		23.905.033,00	718.940,12	-	-	-

Legenda: Repasses Adicionais - Valores adicionais ao pactuado no Contrato de Gestão - Despesas prevista Contratualmente - Executadas conforme solicitadas pela Organização Social no decorrer da vigência :

Descrição

Ressarcimentos (Rescisões Trabalhista, Serviço Hospitalar e Ambulatorial, Leitos Extras, Material Ótese e Prótese (OPME e Outros)

Mandados Judiciais .

Repassagem Via Regularização de Despesas

Encontro de Contas Final do Contrato

Outros.

Detalhamento - Glosas

Descrição	Valor R\$	Natureza da Despesa	Processo	Competência do DESPESA (mês/ano)	Per
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	99.383,45	3.3.90.39.04	201800010008207	out-24	out
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	137.514,91	3.3.90.39.04	201800010008207	nov-24	nov
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	73.379,96		201800010008207	dez-24	dez
Glosa - Não cumprimento de Metas Contratuais.	-	3.3.90.39.04	202300010067789		
Outras Glosas-Diferença do ajuste de folha - valor da folha menor que o previsto no Contrato.		3.1.90.11.10	201800010008207		

Nota Explicativa: 8. Pagamentos (repasses – Restos a Pagar) : PROC:202200010020876, IPGSE-HERSO, REF. AO REPASSE CONT. GESTÃO, 3º T.A, REF. A NOVEMBRO 2023.

VALOR PAGO.....R\$ 7.084,69. PROC:202200010020876, IPGSE-HERSO, REF. AO REPASSE CONT. GESTÃO, 3º T.A, REF. A DEZEMBRO 2023

VALOR PAGO.....R\$ 7.084,69. PROC:202200010020876,IPGSE-HERSO, REF. AO REPASSE CONT. GESTÃO,3º T.A, REF.A NOVEMBRO 2023

VALOR PAGO.....R\$ 60.085,36

- NF Nº 42267/2022 58271823 20.000,00 DESPACHO Nº 75/2024/SES/SUTIS-18353
 - NF Nº 42459/2022 58271823 9.600,00 DESPACHO Nº 75/2024/SES/SUTIS-18353
 - NF Nº 65106/2022 58271823 9.600,00 DESPACHO Nº 75/2024/SES/SUTIS-18353

1

- TOTAL PAGO.....R\$ 39.200,00 9. Pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA:
 - Repasse financeiro ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albarim Faleiros Machado HERSO para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem. Portaria GM/MS nº 1.135/2023. Contrato de Gestão nº 88/2022. 3ºApostilamento.Ref. a outubro Ponto de Piso Salarial despesas de enfermagem... Portaria 1.135/2023

- HERSO-PNE-OUT/23.....R\$ 610,73
 - HERSO-PNE-NOV/23.....R\$ 610,73
 - HERSO-PNE-13º/23.....R\$ 13.981,78

Conteúdo gerado pelo sistema SICFINET - Portal da Transparência do Governo Federal.

Demonstrativo: referentes abusivos

Processo	Data Pagto	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago	CONTRATO	Tipo/Contrato	Tipo Despesa	OBSERVAÇÃO
202400010044247	9/9/2024	2024.2850.064.00412.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	09/24	9.395,60	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 9.395,60 - Repasse de recursos ao Hospital Estadual de Santa Helena PDF:2024285003969. DAOF:3313. RI
						HERSO-IPGSE	Total	9.395,60	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)			
202400010040338	27/9/2024	2024.2850.064.00534.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-SET	HERSO-IPGSE	09/24	3.687,60	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 3.687,60 - proc.202400010040338 Albanir Faleiros Machado - HERSO. T
202400010040880	27/9/2024	2024.2850.064.00536.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-SET	HERSO-IPGSE	09/24	169.000,00	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 169.000,00 - proc.202400010040880 Machado - HERSO. Chamamento PÚ
202400010059791	27/9/2024	2024.2850.064.00541.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-SET	HERSO-IPGSE	09/24	44.400,00	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 44.400,00 - Repasse de recursos I Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO
202400010062399	27/9/2024	2024.2850.064.00540.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-SET	HERSO-IPGSE	09/24	9.422,40	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 9.422,40 - PROC.202400010062399 Go iás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO
						HERSO-IPGSE	Total	226.510,00	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)			
202400010041182	08/10/2024	2024.2850.064.00535.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-OUT	HERSO-IPGSE	10/24	7.124,00	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 7.124,00 - proc. 202400010041182 Faleiros Machado - HERSO. Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)
						HERSO-IPGSE						R\$ 13.500,00-Repasse de recursos fi viços Especializados - IPGSE, a título (um) Aquecedor para Manta Térmica Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros nº 101/2024 - SES/GO (64030939, v. 2 :3915. RD 591 (65387290).....Repa o referente outubro 2024
202400010062453	25/10/2024	2024.2850.064.00565.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-OUT	HERSO-IPGSE	10/24	7.365,00	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 7.365,00-Repasse de recursos fi viços Especializados - IPGSE, a título

								101/2024 - SES (64030939)				3 unidades de bebedouros de água i l de Santa Helena de Goiás Dr. Alba laboração nº 101/2024 - SES/GO (64 4692, DAOF: RD 577 (65213598)..... stão referente outubro 2024.....
202400010062476	25/10/2024	2024.2850.064.00567.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE- INV-OUT	HERSO- IPGSE	10/24	3.660,00	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 3660-Ressasse de recursos financeir rvícos Especializados - IPGSE, a título 3 unidades de purificadores de água a Helena de Goiás Dr. Albano Faleiro nº 101/2024 - SES/GO (64030939, v. OF:3918. RD 576 (65213325). ...Rep: 4.....
202400010066702	25/10/2024	2024.2850.064.00568.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE- INV-OUT	HERSO- IPGSE	10/24	26.809,26	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 26.809,26-Ressasse de recursos fi rvícos Especializados - IPGSE, a título 8 (dezoito) unidades de armário rou nados ao Hospital Estadual de Santa hado - HERSO. Termo de Colaboraçã 010023436).PDF:2024285004688. C Investimento ao Contrato de Gestão
						HERSO- IPGSE	Total	58.458,26	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)			
202400010066215	19/11/2024	2024.2850.064.00641.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO- IPGSE	11/24	82.600,00	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 82.600,00-Processo SEI 2024000: aquisição de 07 (sete) aparelhos de Termo de Colaboração nº 101/2024
202400010066852	19/11/2024	2024.2850.064.00594.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE- INV-NOV	HERSO- IPGSE	11/24	108.000,00	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 108.000,00-Ressasse de recursos i Condicionado 12.000 Btus, destinad DAOF: 4342. RD n° 666/2024 - SES/C
202400010066861	19/11/2024	2024.2850.064.00615.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO- IPGSE	11/24	32.880,00	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 32.880,00-PROCESSO: 20240001: aquisição de 06 (seis) "aparelhos de DAOF:04352/2850/2024. Requisição
202400010066899	19/11/2024	2024.2850.064.00592.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE- INV-NOV	HERSO- IPGSE	11/24	50.160,00	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 50.160,00- Ressasse de recursos f Goiás Dr. Albano Faleiros Machado - PDF 2024285005148. DAOF 4336/28
202400010040901	25/11/2024	2024.2850.064.00645.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE- INV-NOV	HERSO- IPGSE	11/24	123.938,26	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 123.938,26- Ressasse de recursos de Contraste para Tomografia Comp (64030939, v. 202300010023436). .
						HERSO- IPGSE	Total	397.578,26	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)			
202400010040905	9/12/2024	2024.2850.064.00651.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO- IPGSE	12/24	26.000,00	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 26.000,00-Ressasse de recursos fi Machado - HERSO. Termo de Colabo
202400010066193	9/12/2024	2024.2850.064.00652.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO- IPGSE	12/24	998,00	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 998,00-Ressasse de recursos finar Albanir Faleiros Machado - HERSO. T
						HERSO- IPGSE	Total	26.998,00	Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)			
							Total Geral	718.940,12				

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO CONTAS PAGAS - 2024 - PAGAMENTO CONFORME PARCELAS CONTRATUAIS PREVISTA

Processo	Data Pago	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago
202400010044247	9/9/2024	2024.2850.064.00412.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	09/24	9.395,60
						HERSO-IPGSE	Total	9.395,60
202300010023436	4/9/2024	2024.2850.184.00060.001	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-SET/2024	HERSO-IPGSE	09/24	5.392.885,13
202300010023436	4/9/2024	2024.2850.062.00191.001	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-SET/2024	HERSO-IPGSE	09/24	705.097,71
202400010040338	27/9/2024	2024.2850.064.00534.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-SET	HERSO-IPGSE	09/24	3.687,60
202400010040880	27/9/2024	2024.2850.064.00536.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-SET	HERSO-IPGSE	09/24	169.000,00
202400010059791	27/9/2024	2024.2850.064.00541.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-SET	HERSO-IPGSE	09/24	44.400,00
202400010062399	27/9/2024	2024.2850.064.00540.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-SET	HERSO-IPGSE	09/24	9.422,40
						HERSO-IPGSE	Total	6.324.492,84
202300010023436	3/10/2024	2024.2850.062.00191.002	16000232	3.3.50.85.02	HERSO-CUST-OUT/24	HERSO-IPGSE	10/24	705.097,71
202300010023436	3/10/2024	2024.2850.184.00060.002	25000100	3.3.50.85.02	HERSO-CUST-OUT/24	HERSO-IPGSE	10/24	5.182.885,13
202300010023436	3/10/2024	2024.2850.184.00060.002	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-OUT/24	HERSO-IPGSE	10/24	10.000,00

202400010041182	08/10/2024	2024.2850.064.00535.00 1	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-OUT	HERSO-IPGSE	10/24	7.124,00
202400010040349	25/10/2024	2024.2850.064.00566.00 1	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-OUT	HERSO-IPGSE	10/24	13.500,00
202400010062453	25/10/2024	2024.2850.064.00565.00 1	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-OUT	HERSO-IPGSE	10/24	7.365,00
202400010062476	25/10/2024	2024.2850.064.00567.00 1	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-OUT	HERSO-IPGSE	10/24	3.660,00
202400010066702	25/10/2024	2024.2850.064.00568.00 1	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-OUT	HERSO-IPGSE	10/24	26.809,26
202300010023436	29/11/2024	2024.2850.184.00060.00 4	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-OUT/24FR	HERSO-IPGSE	10/24	49.867,69
202300010023436	29/11/2024	2024.2850.184.00060.00 5	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-OUT/24FR	HERSO-IPGSE	10/24	50.748,86
						HERSO-IPGSE	Total	6.057.057,65
202300010023436	4/11/2024	2024.2850.062.00191.00 3	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-NOV/2024	HERSO-IPGSE	11/24	705.097,71
202300010023436	4/11/2024	2024.2850.184.00060.00 3	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-NOV/2024	HERSO-IPGSE	11/24	5.192.885,13
202400010066215	19/11/2024	2024.2850.064.00641.00 1	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	11/24	82.600,00
202400010066852	19/11/2024	2024.2850.064.00594.00 1	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-NOV	HERSO-IPGSE	11/24	108.000,00
202400010066861	19/11/2024	2024.2850.064.00615.00 1	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	11/24	32.880,00
202400010066899	19/11/2024	2024.2850.064.00592.00 1	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-NOV	HERSO-IPGSE	11/24	50.160,00
202400010040901	25/11/2024	2024.2850.064.00645.00 1	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-NOV	HERSO-IPGSE	11/24	123.938,26
202300010023436	17/12/2024	2024.2850.184.00060.00 7	25000100	3.3.50.85.02	IPGS-HERSO-NOV/24-FR	HERSO-IPGSE	11/2024	62.485,09
						HERSO-IPGSE	Total	6.358.046,19
202300010023436	2/12/2024	2024.2850.062.00191.00 4	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-DEZ/24	HERSO-IPGSE	12/24	705.097,71
202300010023436	2/12/2024	2024.2850.184.00060.00 6	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-DEZ/24	HERSO-IPGSE	12/24	5.142.885,13
202400010040905	9/12/2024	2024.2850.064.00651.00 1	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	12/24	26.000,00
202400010066193	9/12/2024	2024.2850.064.00652.00 1	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	12/24	998,00
202300010023436	16/1/2025	2024.2850.184.00060.00 8	25000100	3.3.50.85.02	IPGS-HERSO-DEZ/24FR	HERSO-IPGSE	12/2024	13.086,19
202300010023436	16/1/2025	2024.2850.184.00060.00 9	25000100	3.3.50.85.02	IPGS-HERSO-DEZ/24DF	HERSO-IPGSE	12/2024	163.533,85
						HERSO-IPGSE	Total	6.051.600,88
						HERSO-IPGSE	Total Geral	24.800.593,16

*No quadro acima constam apenas os pagamentos das parcelas previstas contratualmente para o exercício, mesmo que pagas em exercícios posteriores.

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES REPASSADOS NO EXERCÍCIO POR DATA DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO								
Processo	Data Pagto	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago
202400010044247	9/9/2024	2024.2850.064.00412.00 1	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	set/24	9.395,60
202300010023436	4/9/2024	2024.2850.184.00060.00 1	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-SET/2024	HERSO-IPGSE	set/24	5.392.885,13
202300010023436	4/9/2024	2024.2850.062.00191.00 1	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-SET/2024	HERSO-IPGSE	set/24	705.097,71
202400010040338	27/9/2024	2024.2850.064.00534.00 1	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-SET	HERSO-IPGSE	09/24	3.687,60
202400010040880	27/9/2024	2024.2850.064.00536.00 1	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-SET	HERSO-IPGSE	09/24	169.000,00
202400010059791	27/9/2024	2024.2850.064.00541.00 1	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-SET	HERSO-IPGSE	09/24	44.400,00
202400010062399	27/9/2024	2024.2850.064.00540.00 1	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-SET	HERSO-IPGSE	09/24	9.422,40
		Total				HERSO-IPGSE		6.333.888,44

202300010023436	3/10/2024	2024.2850.062.00191.002	16000232	3.3.50.85.02	HERSO-CUST-OUT/24	HERSO-IPGSE	10/24	705.097,71
202300010023436	3/10/2024	2024.2850.184.00060.002	25000100	3.3.50.85.02	HERSO-CUST-OUT/24	HERSO-IPGSE	10/24	5.182.885,13
202300010023436	3/10/2024	2024.2850.184.00060.002	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-OUT/24	HERSO-IPGSE	10/24	10.000,00
202400010041182	08/10/2024	2024.2850.064.00535.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-OUT	HERSO-IPGSE	10/24	7.124,00
202400010040349	25/10/2024	2024.2850.064.00566.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-OUT	HERSO-IPGSE	10/24	13.500,00
202400010062453	25/10/2024	2024.2850.064.00565.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-OUT	HERSO-IPGSE	10/24	7.365,00
202400010062476	25/10/2024	2024.2850.064.00567.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-OUT	HERSO-IPGSE	10/24	3.660,00
202400010066702	25/10/2024	2024.2850.064.00568.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-OUT	HERSO-IPGSE	10/24	26.809,26
	Total					HERSO-IPGSE		5.956.441,10
202300010023436	4/11/2024	2024.2850.062.00191.003	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-NOV/2024	HERSO-IPGSE	nov/24	705.097,71
202300010023436	4/11/2024	2024.2850.184.00060.003	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-NOV/2024	HERSO-IPGSE	nov/24	5.192.885,13
202400010066215	19/11/2024	2024.2850.064.00641.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	nov/24	82.600,00
202400010066852	19/11/2024	2024.2850.064.00594.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-NOV	HERSO-IPGSE	nov/24	108.000,00
202400010066861	19/11/2024	2024.2850.064.00615.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	nov/24	32.880,00
202400010066899	19/11/2024	2024.2850.064.00592.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-NOV	HERSO-IPGSE	nov/24	50.160,00
202400010040901	25/11/2024	2024.2850.064.00645.001	15000100	4.4.50.42.05	HERSO/IPGSE-INV-NOV	HERSO-IPGSE	nov/24	123.938,26
202300010023436	29/11/2024	2024.2850.184.00060.004	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-OUT/24FR	HERSO-IPGSE	out/24	49.867,69
202300010023436	29/11/2024	2024.2850.184.00060.005	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-OUT/24FR	HERSO-IPGSE	out/24	50.748,86
	Total					HERSO-IPGSE		6.396.177,65
202300010023436	2/12/2024	2024.2850.062.00191.004	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-DEZ/24	HERSO-IPGSE	12/24	705.097,71
202300010023436	2/12/2024	2024.2850.184.00060.006	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-DEZ/24	HERSO-IPGSE	12/24	5.142.885,13
202400010040905	9/12/2024	2024.2850.064.00651.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	12/24	26.000,00
202400010066193	9/12/2024	2024.2850.064.00652.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	12/24	998,00
202300010023436	17/12/2024	2024.2850.184.00060.007	25000100	3.3.50.85.02	IPGS-HERSO-NOV/24-FR	HERSO-IPGSE	11/2024	62.485,09
	Total					HERSO-IPGSE		5.937.465,93
	Total Geral							24.623.973,12

Observação: O relatório de execução orçamentária, originalmente elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG, teve sua formatação ajustada exclusivamente para fins de padronização e adequação à estrutura do parecer de julgamento. Ressalta-se que não houve qualquer alteração nas informações ou dados constantes no documento original, preservando-se integralmente seu conteúdo técnico e informativo, publicado no Portal da Transparência.

e) comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios, quando houver;

O comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios foi elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG/Superintendência de Gestão Integrada – SGI, conforme Despacho nº 534/2025/SES/DIPPAG (71374667):

Segue Comparativo entre os valores pactuados mensais e os efetivamente repassados durante os últimos três exercícios com as justificativas de eventuais diferenças. Para apurar as diferenças apresentadas abaixo, foram registrados valores de glosas e de créditos adicionais. Deste modo, para encontrar as diferenças é necessário consolidar os valores apresentados da seguinte forma (VALOR PAGO=PREVISÃO - GLOSAS+REPASSE ADICIONAL).

Exercício 2022:

NADA CONSTA

Exercício 2023:

NADA CONSTA

Exercício 2024:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE VALOR PACTUADO E PAGO IPGSE-HERSO - Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939) REF. A 2024					
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO R\$ (A)	TOTAL GLOSAS - R\$ (B)	TOTAL DIFERENÇA E RESTITUIÇÕES/ CRÉDITOS ADICIONAIS - R\$ (C)	TOTAL GERAL DEVIDO - R\$ (D)=(A) (B)+(C)
2024	SETEMBRO	6.097.982,84	-	235.905,60	6.333.888,44
2024	OUTUBRO	6.097.982,84	99.383,45	58.458,26	6.057.057,65
2024	NOVEMBRO	6.097.982,84	137.514,91	397.578,26	6.358.046,19
2024	DEZEMBRO	6.097.982,84	73.379,96	26.998,00	6.051.600,88
TOTAL 2024		24.391.931,36	310.278,32	718.940,12	24.800.593,16

Segue Relatório de com detalhamento da execução:, que detalham as Glosas aplicadas, os Repasses Adicionais realizados e as ordens de pagamento emitidas, referente aos exercício de 2024.

- Relatório de Execução 106 Termo de Colaboração nº 101/2024-SES/GO (71375411)

No Contas Pagas apresentado nos relatórios citados acima, as informações relativas aos repasses realizados estão apresentadas de duas formas:

No Quadro 1 de cada um dos relatórios citados acima estão demonstrados os apenas os pagamentos das parcelas previstas contratualmente para o exercício, mesmo que pagas em exercícios posteriores.

No Quadro 2 de cada um dos relatórios citados acima estão demonstrados os pagamentos por data em que foram efetivados, constando pagamentos de referências de exercícios anteriores.

O resumo abaixo representa os dois relatórios em conjunto:

HERSO-IPGSE-Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES (64030939)				
EXERCÍCIO DAS PARCELAS CONTRATUAIS	VALOR PAGO EM 2023	VALOR PAGO EM 2024	VALOR PAGO EM 2025	Total
2024		24.623.973,12	176.620,04	24.800.593,16
TOTAL 2024		0,00	24.623.973,12	176.620,04
				24.800.593,16

f) comparativo do gasto anual com pessoal em relação aos gastos dos últimos dois exercícios, quando houver, identificando separadamente as despesas com contratados e cedidos e respectivos encargos;

A Coordenação de Acompanhamento Contábil, emitiu o Despacho nº 1179/2025/SES/CAC (76295899), do gasto anual com pessoal no exercício de 2024, identificando separadamente as despesas com contratados e cedidos e respectivos encargos, utilizando como fonte o Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro.

Primeiramente, a CAC informa que utilizou as informações relativas às folhas de pagamento, encaminhadas pelas Organizações Sociais, através dos dados constantes no Sistema de Prestação de Contas Econômico e Financeiro (SIPEF). No que concerne a demanda solicitada, esta Coordenação ressalta que os dados que compõem o quadro "Comparativo de gastos com pessoal 2022 à 2024", são inseridos no SIPEF pelas Organizações Sociais, sendo estas, portanto, as responsáveis pela veracidade e fidedignidade acerca de tais informações e valores ali inseridos, relativo aos anos de 2022, 2023 para o Contrato de Gestão nº 088/2022 - SES/GO e ano 2024 para Termo de Colaboração nº 101/2024 SES/GO.

Ao analisar os relatórios que foram emitidos dentro do SIPEF, referente ao exercício de 2024, relativos às informações relacionadas ao comparativo do gasto anual, os quais foram disponibilizadas pela BRGAAP, por meio do link Dashboard, via Powerbi, foram identificados erros de lançamentos de informações, por parte da OS, motivo pelo qual ela foi demandada a proceder pela correção dos dados, conforme informações contidas no Ofício Circular nº 303/2025/SES (SEI nº 202400010034128 / 71342488).

Desta forma, anexa-se abaixo a documentação retificada e encaminhada pela OS, referente a informação de gastos com pessoal do ano de 2024 (SEI nº 75460514).

A) COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS:

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.

UNIDADE:	COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2022					
	MÊS	DESCONTOS				
		SALÁRIO BRUTO	(-) INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS	(-) SALÁRIO LIQUIDO
JANEIRO	988.726,29	83.573,82	59.491,08	4.547,74	838.126,77	196.858,29
FEVEREIRO	1.013.760,94	85.348,10	63.460,70	2.943,06	860.225,86	202.186,16
MARÇO	1.020.510,31	85.947,62	62.485,55	1.755,45	867.540,96	203.773,62
ABRIL	1.117.055,81	95.322,33	64.182,58	3.895,24	916.977,46	222.638,13
MAIO	1.124.700,91	95.800,79	78.169,73	5.938,71	909.416,00	223.752,44
JUNHO	1.139.042,86	97.533,21	82.734,60	9.596,69	902.055,03	225.889,23
JULHO	1.146.569,20	98.507,98	86.657,57	14.889,86	875.326,63	226.335,86
AGOSTO	1.413.523,39	129.950,76	80.098,39	21.980,05	1.065.738,09	278.308,66
SETEMBRO	1.242.881,87	105.642,57	100.926,00	15.170,46	953.313,30	245.542,28
OUTUBRO	1.245.827,07	108.537,30	91.954,76	11.361,78	938.150,61	246.893,05
NOVEMBRO	1.230.841,25	107.220,37	81.283,28	6.058,92	938.861,48	244.956,46
DEZEMBRO	1.220.864,81	105.744,13	164.266,57	1.876,53	907.568,48	243.797,65
TOTAL ANO	13.904.304,71	1.199.128,98	1.015.710,81	100.014,49	10.973.300,67	2.760.931,83

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2024						
UNIDADE:	Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado					
MÊS	DESCONTOS					INSS PATRONAL
	SALÁRIO BRUTO	(-) INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS	(=) SALÁRIO LIQUIDO	
JANEIRO	1.607.972,83	148.289,25	89.908,73	12.486,97	1.226.541,42	319.201,40
FEVEREIRO	1.575.651,65	143.273,74	110.138,00	14.704,82	1.211.971,48	312.346,12
MARÇO	1.582.497,09	144.036,87	105.341,09	22.325,63	1.227.425,48	312.158,37
ABRIL	1.571.425,60	143.673,21	95.749,28	19.807,86	1.255.950,65	310.445,56
MAIO	1.585.454,95	144.749,29	98.885,37	44.346,53	1.241.847,01	308.333,35
JUNHO	1.618.074,36	146.881,71	106.786,95	36.555,31	1.248.563,54	316.390,66
JULHO	1.639.199,97	149.849,54	101.659,69	46.789,64	1.203.999,77	318.556,51
AGOSTO	1.634.248,68	149.250,61	113.541,45	49.715,43	1.211.156,52	316.981,72
SETEMBRO	1.637.528,40	148.832,39	107.078,20	26.261,02	1.122.438,77	322.315,51
OUTUBRO	1.555.957,29	143.962,20	111.663,22	35.884,68	1.138.655,06	304.101,37
NOVEMBRO	1.512.165,64	139.865,65	85.680,79	24.709,99	1.128.292,71	297.565,57
DEZEMBRO	1.529.246,11	142.188,52	145.841,76	17.911,88	1.131.867,93	302.353,70
TOTAL ANO	19.049.422,57	1.744.852,98	1.272.274,53	351.499,76	14.348.710,34	3.740.749,84

COMPARATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS			
ANO BASE			
MÊS	2022	2023	2024
	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO
JANEIRO	R\$ 988.726,29	R\$ 1.226.332,09	R\$ 1.607.972,83
FEVEREIRO	R\$ 1.013.760,94	R\$ 1.193.420,82	R\$ 1.575.651,65
MARÇO	R\$ 1.020.510,31	R\$ 1.218.779,71	R\$ 1.582.497,09
ABRIL	R\$ 1.117.055,81	R\$ 1.242.262,89	R\$ 1.571.425,60
MAIO	R\$ 1.124.700,91	R\$ 1.238.012,79	R\$ 1.585.454,95
JUNHO	R\$ 1.139.042,86	R\$ 1.325.350,59	R\$ 1.618.074,36
JULHO	R\$ 1.146.569,20	R\$ 1.371.092,70	R\$ 1.639.199,97
AGOSTO	R\$ 1.413.523,39	R\$ 1.367.923,19	R\$ 1.634.248,68
SETEMBRO	R\$ 1.242.881,87	R\$ 1.571.344,87	R\$ 1.637.528,40
OUTUBRO	R\$ 1.245.827,07	R\$ 2.247.196,12	R\$ 1.555.957,29
NOVEMBRO	R\$ 1.230.841,25	R\$ 1.575.299,53	R\$ 1.512.165,64
DEZEMBRO	R\$ 1.220.864,81	R\$ 1.594.131,04	R\$ 1.529.246,11
TOTAL ANO	R\$ 13.904.304,71	R\$ 17.171.146,34	R\$ 19.049.422,57

ANO	TOTAL ANUAL PAGO (R\$)	VARIAÇÃO (R\$)	VARIAÇÃO PERCENTUAL (%)
2022	R\$ 13.904.304,71		
2023	R\$ 17.171.146,34	R\$ 1.878.276,23	23,50
2024	R\$ 19.049.422,57	R\$ 1.878.276,23	10,94

Fonte: Planilha enviada pelo IPGSE

Analisando a tabela "VARIAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS", observamos os valores pagos de salário bruto em 2024, bem como as variações financeiras entre os meses. Essas variações podem ser justificadas por contratações, reajustes salariais, apostilamento do piso nacional de enfermagem, alteração em benefícios e jornada, entre outros, o que veio ocorrendo de forma gradativa.

B) COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CEDIDOS:

MÊS	ANO BASE		
	2022 (+) SALÁRIO BRUTO	2023 (+) SALÁRIO BRUTO	2024 (+) SALÁRIO BRUTO
JANEIRO	R\$ 1.536.808,06	R\$ 1.685.760,03	R\$ 1.810.392,17
FEVEREIRO	R\$ 1.487.888,36	R\$ 1.686.663,33	R\$ 1.759.814,57
MARÇO	R\$ 1.591.675,50	R\$ 1.719.879,63	R\$ 1.768.201,24
ABRIL	R\$ 1.664.726,85	R\$ 1.745.781,13	R\$ 1.792.212,30
MAIO	R\$ 1.645.308,81	R\$ 1.888.268,01	R\$ 1.828.920,46
JUNHO	R\$ 1.674.407,55	R\$ 1.860.288,93	R\$ 1.844.500,23
JULHO	R\$ 1.669.429,91	R\$ 1.850.355,23	R\$ 1.809.283,14
AGOSTO	R\$ 1.916.043,86	R\$ 1.786.062,84	R\$ 1.801.802,53
SETEMBRO	R\$ 1.724.070,87	R\$ 1.787.764,38	R\$ 1.795.298,12
OUTUBRO	R\$ 1.688.691,62	R\$ 1.846.705,82	R\$ 1.889.478,44
NOVEMBRO	R\$ 1.703.776,06	R\$ 1.823.151,97	R\$ 1.894.672,54
DEZEMBRO	R\$ 1.889.616,56	R\$ 2.004.445,60	R\$ 2.184.488,58
TOTAL ANO	R\$ 20.192.444,01	R\$ 21.685.126,90	R\$ 22.179.064,32

ANO	TOTAL ANUAL PAGO (R\$)	VARIAÇÃO (R\$)	VARIAÇÃO PERCENTUAL (%)
2022	R\$ 20.192.444,01		
2023	R\$ 21.685.126,90	R\$ 1.492.682,89	7,39
2024	R\$ 22.179.064,32	R\$ 493.937,42	2,28

Fonte: Planilha 0500

Observando os valores pagos de salário bruto nos anos de 2022, 2023 e 2024, fica evidenciado a média de 279 servidores na unidade Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO. Portanto não houve variação significativa no quantitativo de servidores da SES cedidos.

g) demonstração da vantajosidade efetivamente obtida com a descentralização da prestação do serviço público, a qual deverá abranger a economia financeira e ganhos de eficiência técnica, de forma a evidenciar a relação custo-benefício e fazendo, ainda, referência às metas e indicadores estabelecidos;

A Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão – GMAE-CG, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, apresentou suas considerações quanto à demonstração da vantajosidade com a descentralização da prestação do serviço público, por meio do Despacho nº413/2025/SES/GMAE - CG (71859467) conforme citado abaixo:

Preliminarmente, insta salientar que a celebração do Contrato de Gestão, no Estado de Goiás, é motivada pelo pressuposto de que a contratação de uma Organização Social ou Organização da Sociedade Civil, com notória capacidade e recursos para gerenciar seja uma unidade hospitalar pública estadual ou uma unidade ambulatorial especializada, proporciona eficiência, maior qualidade e efetividade ao serviço público oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), posto que a referida entidade deverá cumprir metas estabelecidas pela Administração durante a execução do contrato.

A parceria com as OSS tem por escopo potencializar a descentralização das ações e serviços que antes eram exercidas pelo Poder Público, assim como em proporcionar regionalização da saúde de forma mais ativa e célere. É uma modalidade de parceria que mantém a valorização dos serviços de interesse público, mas que não necessariamente sejam prestados pelos órgãos e entidades governamentais, o que, entretanto, não exime o Poder Público da realização do controle sobre as entidades privadas que recebem verbas orçamentárias para a consecução das finalidades assistenciais.

Em que pese o fato da OSS ser previamente constituída sob as normas do Direito Privado, ao ter o contrato celebrado com o Poder Público, deverá submeter-se às regras, normas e princípios do Direito Público, principalmente no que diz respeito à fiscalização, monitoramento e controle de bens e recursos que lhe serão repassados.

O contrato de gestão é o meio que discrimina as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da OSS nesta relação mas que, sobretudo, especifica o programa de trabalho proposto, fixando as metas a serem alcançadas, os prazos para a execução da atividade, além de definir os critérios objetivos de avaliação do desempenho, a partir da definição de indicadores baseados na produção e na qualidade da assistência. Ademais, é o instrumento que permite a fixação de limites e critérios de despesas em geral relacionados à OSS, além das outras cláusulas consideráveis pertinentes pelo Poder Público.

O Poder Público acompanha a execução dos trabalhos e frente aos resultados apresentados, pode intervir, caso necessário, sempre que considerar conveniente e oportuno, estabelecendo novas pactuações ou readequando-as. Dentre as vantagens do modelo, identificam-se: os instrumentos de gestão estratégica, a parceria na ação organizacional, a clarificação do foco da instituição, a avaliação contínua do desempenho comparando o desejado com o realizado, o controle social dos resultados, e a transparéncia na gestão dos recursos públicos.

Nessa linha de raciocínio, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina apresentou em “Análise Econométrica da Eficiência dos Hospitais Estaduais de Santa Catarina: um comparativo entre modelos de gestão” que:

Os resultados do modelo demonstram que, no geral, os hospitais geridos por OSS são mais eficientes que os hospitais geridos diretamente pelo Estado. Dos seis mais eficientes, cinco são hospitais geridos por OSS. Eles, portanto, conseguem oferecer mais serviços com menos insumos. (...) Para estimar o custo da ineficiência hospitalar, uma análise por simulação chegou a conclusão que, num cenário em que a eficiência dos hospitais próprios é a mesma dos hospitais geridos por OSS, a população de Santa Catarina teria um aumento da oferta de produção hospitalar relativa ao dobro da produção hospitalar de 2016 do Hospital Regional Homero de Miranda Gomes (grifo nosso).

Por conseguinte, verifica-se que a fiscalização, monitoramento e controle de bens e recursos que são repassados às Organizações Sociais são formas para que o Poder Público possa acompanhar e aferir a vantajosidade, economia financeira e ganhos de eficiência técnica.

Nessa senda, tem-se que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, unidade administrativa ligada à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios/Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde (GMAE-CG/SUPECC/SUBPAS) possui, dentre suas competências, a coordenação das atividades relativas ao monitoramento, à avaliação e à fiscalização da execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e as Organizações Sociais da Saúde (OSSs). Mais recentemente, também tem sido responsável pelo acompanhamento dos ajustes firmados com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por intermédio dos Termos de Colaboração.

É responsável, juntamente às demais áreas, pela fiscalização das unidades estaduais sob gerenciamento das OSS, assim como pela elaboração de informações estratégicas acerca da produção das unidades hospitalares e ambulatoriais gerenciadas por OSSs, subsidiando a alta gestão no processo decisório quanto às parcerias.

Procede o acompanhamento das metas de produção e desempenho das unidades de saúde gerenciadas por entidades do terceiro setor; da documentação remetida via "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários e E-Social); daquela inserida no Sistema de Prestação de Contas, do fluxo de Caixa Mensal, da Demonstração de Resultado do Exercício, tal como avalia toda a documentação encaminhada no bojo da prestação de contas anual, e daquelas que são exigidas para assegurar a maior transparéncia para as informações referentes a tais ajustes.

Igualmente, procede a realização de visitas para fiscalização in loco, tanto do estabelecimento de saúde como da própria sede da Organização Social, em caso de necessidade, por demanda ou por amostragem, para a análise e verificação de dados concernentes à execução do recurso, dos contratos de prestação de serviços firmados, dentre outros aspectos relevantes ao emprego adequado e eficiente do recurso público.

Tais informações são confrontadas com as cláusulas dispostas no Contrato de Gestão, normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde, demais legislações contábeis e financeiras vigentes, com o intuito de verificar a regularidade da execução financeira e a efetividade do estabelecimento de saúde sob gerenciamento da entidade do terceiro setor.

Suas ações e serviços são norteados pelas legislações federais e estaduais vigentes correlatas, quais sejam, Lei Estadual nº 15.503/05; Lei nº 21.470/22; Decreto nº 10.356/2023, Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 131/2009; Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, Resolução Normativa nº 04/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), Contrato de Gestão e Termo de Colaboração, cujas minutas são padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás; Regulamentos de Compras, Contratações, Obras e Serviços; além de regulamentos e normativas próprios.

Frise-se, por oportuno, que a demonstração da vantajosidade está intrinsecamente relacionada aos resultados alcançados com os Contratos de Gestão e os Termos de Colaboração. Nesse sentido, apresenta-se que, em 2024, a equipe da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão - GMAE-CG foi responsável pelo acompanhamento de 30 ajustes estabelecidos com entidades privadas para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços das unidades de saúde estatais.

Nesse período, as unidades de saúde foram responsáveis por 188.979 mil internações (acréscimo de 21% em relação ao ano anterior), das quais 34.913 dizem respeito ao perfil de saúde mental. Foram realizadas 1.304.393 consultas (atendimentos ambulatoriais) (aumento de 16,5%) e 4.938 atendimentos/sessões de hemodinâmica. Houve a execução de 766.632 exames externos (leve redução em 9%), ofertados para a rede de atenção à saúde, de uma forma geral, com dispensação de 23.911 dispositivos de órtese e prótese (acréscimo de 72,5%). Foram executados 520.750 mil atendimentos em pronto socorro, de natureza de urgência e emergência (aumento de 20%). E 4.786 atendimentos pelo serviço de atenção domiciliar.

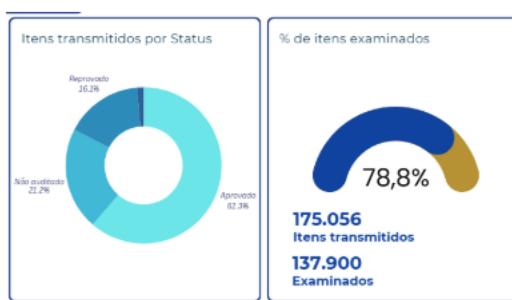
Nesse sentido, inerente ao monitoramento exercido, especificamente quanto à unidade em commento, consoante Relatório de Execução 60/2024 (SEI nº 202400010052937), relativo ao primeiro semestre de 2024, a unidade de saúde apresentou uma produção global de 78,5% da meta contratada, em razão do impacto causado pela baixa efetivação de internações na clínica pediátrica. Dentre as cirurgias programadas, foram feitos 1.076 procedimentos (89,67% de eficácia), porém, com atendimento ambulatorial superior ao contratado (67,9% a mais), o mesmo ocorrendo para o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (30,35% superior).

Para o segundo semestre, consoante Relatório (SEI nº 202500010002132), a unidade de saúde apresentou uma produção global de 77,7% da meta contratada, em razão do impacto causado pela baixa efetivação de internações na clínica pediátrica. Dentre as cirurgias programadas, foram feitos 827 procedimentos (31,3% a mais de eficácia), com atendimento ambulatorial superior ao contratado (48,4% a mais), o mesmo ocorrendo para o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, quando analisados em bloco.

No que tange ao desempenho, a unidade obteve uma nota global e 9,8 para o primeiro período avaliado e 10 para o segundo semestre, chamando a atenção para a baixa ocorrência de readmissão hospitalar e na unidade de terapia intensiva, assim como para a melhoria do percentual de suspensão de cirurgias eletivas por condições operacionais, além da eleva oferta de consultas.

Considerando o perfil da unidade, a dificuldade no alcance das metas, a baixa taxa de ocupação associada ao alto índice de intervalo de substituição que sofrem influência do baixo número de saídas da pediatria com indicativo de atendimentos de baixa e média complexidade, sugere-se que o plano de metas seja reavaliado. Indicou-se a revisão dos indicadores de Taxa de Readmissão em UTI e hospitalar, assim como TMAT, e suspensão de cirurgias por causas operacionais. E para os indicadores do SADT externo, sugere-se averigução do encaminhamento destes pacientes pelas áreas técnicas pertinentes, a fim de identificar e respeite o limite contratualizado, ou para que que se adeque o ajuste à demanda da região.

Houve importante avanço no monitoramento contábil-financeiro com o aprofundamento da análise econômica desde o início do contrato de gestão, assim como o desenvolvimento de mais indicadores quantitativos e qualitativos que permitirão o melhor acompanhamento das metas contratuais e de desempenho das Organizações Sociais. Em 2024, 78,77% dos itens transmitidos em sistema foram analisados pela equipe da contabilidade desta GMAE-CG. Desta forma, dos 175.056 itens transmitidos, 137.900 foram analisados, gerando 30.513 diligências/restricções, das quais 86,26% foram sanadas:



Em relação ao IPGSE, foram analisados 100% dos itens transmitidos, para os quais, 0,69% foram diligenciados e respondidos em sua integralidade pela parceira privada:



Fonte: SIPEF (2024).

No total, ocorreram 348 análises relacionadas à entrega mensal dos kits contábeis, assim como se procedeu pela avaliação contábil dos bens móveis adquiridos por meio dos processos de investimentos .O IPGSE apresentou os kits contábeis, assim como atendeu aos requerimentos relativos às informações de folhas de pagamento.

Padronizou-se novo modelo de Relatório de Acompanhamento Financeiro Contábil. Cooperou-se para a finalização da implantação da tela específica do Sistema de Administração Financeira das OSS, como forma de integrar as informações sobre o repasse e a execução financeira destas entidades.

Foram realizadas 26 reuniões com a Gerência de Tecnologia/Gerência de Saúde Digital para tratativas quanto ao SIGUS Financeiro; deu-se início à análise/homologação do SIGUS Financeiro em comparação, com os requisitos apresentados pela CAC; entregou-se a padronização dos modelos de relatórios financeiros e contábeis e de fluxo de caixa, além do módulo relativo às demandas judiciais para o SIGUS Financeiro; realizou-se visita técnica para entender a inserção dos dados financeiros e contábeis, dentro do sistema de prestação de contas, pela parceira privada; elaborou-se e se publicou a Portaria nº 462/2025 - SES, e foi dado início ao treinamento das parceiras privadas quanto a inserção dos dados contábeis no Sistema de Gestão Hospitalar.

Deu-se início ainda ao desenvolvimento do SIGUS Transparência. Os requisitos para todos os grupos estão sendo construídos em parceria pelas Coordenações desta Gerência, com o intuito de otimizar o trabalho de cada área, assim como de padronizar as informações para possibilitar o futuro cruzamento de dados, com alertas, e outras funcionalidades que possam auxiliar o monitoramento. Tais requisitos também comporão as informações para que o Estudo Técnico Preliminar seja elaborado pela Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital (SUTIS) para posterior contratação, homologação e, finalmente, entrada em ambiente de produção. Está em fase de levantamento, os dispositivos que podem ser entre cruzados com as informações já disponíveis nesta Pasta, os quais serão remetidos para a área de tecnologia para análise de viabilidade e implantação (202400010085192).

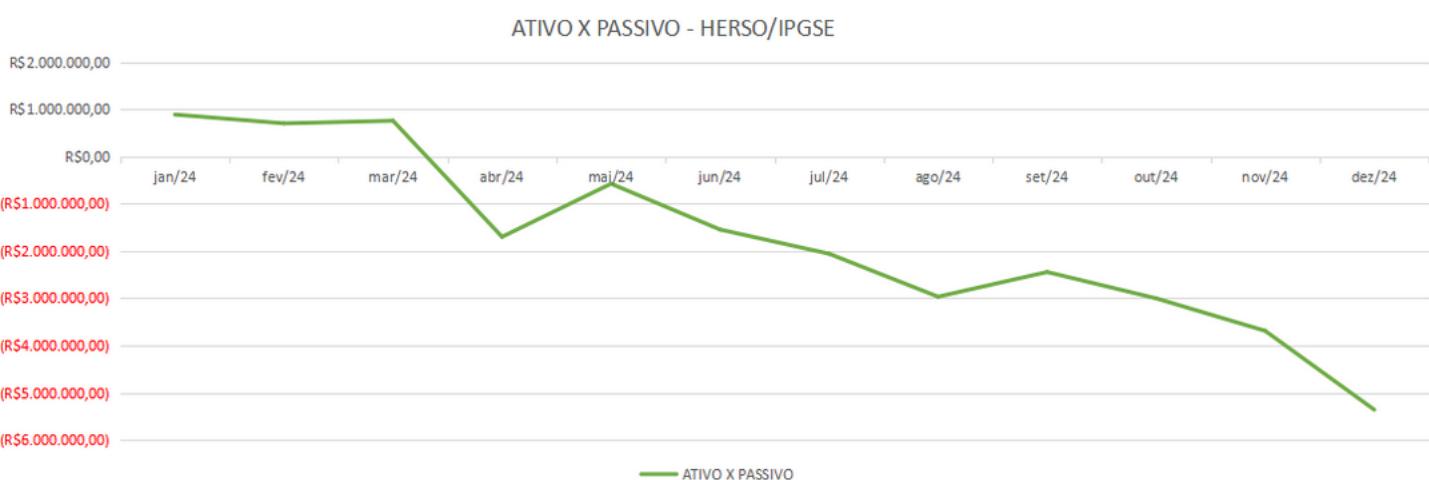
Dentre as ações de controle efetuadas, tem-se buscado desenvolver o estudo comparativo das despesas auxiliares e das afetas aos centros produtivos dos estabelecimentos de saúde, conforme o perfil da unidade, o que tem permitido aprimorar o conhecimento não apenas o padrão das Unidades Hospitalares do Estado de Goiás, como possibilitará fazer frente a outros cenários em todo o país.

No que tange ao acompanhamento e monitoramento das metas de produção de desempenho, esta Gerência, com o apoio dos demais parceiros e, especialmente, da Superintendência de Tecnologia e Inovação, vem desenvolvendo e aprimorando o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde - SIGUS (E-Manual de Operacionalização do Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde).

Como ações de controle, destacam-se as 129 visitas técnicas nas unidades de saúde do Estado de Goiás, das quais, 80 (oitenta) tiveram o intuito de verificar e acompanhar a execução dos trabalhos realizados nestes estabelecimentos e 49 (quarenta e noite) cooperaram para verificação dos aspectos contábeis e financeiros. O HERSO passou por visita técnica de monitoramento quanto a adequação da assistência prestada na unidade, bem como para se verificar a consonância com os relatórios e relatos apresentados pela organização social, no cumprimento das atribuições desta Gerência.

Sistematizou-se e se implantou o indicador de saúde financeira das parceiras privadas, de periodicidade quadrimestral, que permite o acompanhamento periódico dos saldos das disponibilidades e obrigações a pagar, de cada unidade de saúde, assim como as estimativas correspondentes às obrigações trabalhistas e ao fundo rescisório de cada estabelecimento; o acompanhamento por amostragem dos contratos de prestação de serviços; o monitoramento das obrigações executadas com as concessionárias e, ainda, a análise das contabilizações efetuadas em conformidade com o manual do terceiro setor do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC/GO).

No ano de 2024, o HERSO foi notificado quanto ao passivo com seus fornecedores e, ainda, com relação à necessidade de recomposição do fundo rescisório para eventuais rescisões trabalhistas (v. 202400010047318). Desta feita, a entidade apresentou plano de ação para redução das despesas o que está em acompanhamento e monitoramento pelas áreas técnicas desta Gerência:



Procedeu-se pela elaboração mensal da DRE Gerencial (Demonstração do Resultado do Exercício), do Balanço Patrimonial Gerencial e da análise dos Gastos Realizados X Repasse Bruto e custos realizados X Repasse Líquido (Custeio), por meio de planilha de controle, preenchida mensalmente, com dados do balancete e da planilha elaborada pela Superintendência de Gestão Integrada (SGI). Igualmente, tem-se acompanhado o gasto realizado com o Rateio das Despesas Administrativas da Sede da OS; com as despesas referentes à folha de pagamento e prestadores de serviços, tendo sido iniciada a atividade de monitoramento da folha de pagamento dos colaboradores celetistas.

Dessa forma, tem-se que, em razão do monitoramento exercido, seja de natureza contábil, seja em relação à Gestão da parceira privada quanto às metas estabelecidas previamente em instrumento contratual, restou demonstrada a vantajosidade efetivamente obtida com a descentralização da prestação do serviço público, relativo ao contrato em comento.

h) comparativo das metas previstas e realizadas, contemplando:

h.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;

h.2) a execução dos programas de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;

h.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;

h.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

Relacionado ao comparativo das metas previstas e realizadas foi juntado aos autos o Despacho nº 93/2025 – SES/COMFIC (71342878) com as informações referentes ao comparativo das metas previstas e realizadas no exercício de 2024:

'h.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;"

A COMFIC informa que a referida avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuada, por meio do Termo de Colaboração nº 101/2024-SES/GO, foi realizada no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024. Informa-se ainda que a análise realizada para responder o que foi solicitado a esta coordenação foi feita com base dos dados via SIGUS, tendo em vista que Relatório COMACG neste período ainda encontra-se em fase de conclusão.

A avaliação quantitativa é realizada de acordo com alcance das metas dos indicadores de produção, sendo que no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, o Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, foi avaliado por meio da produção de Internações saídas hospitalares, cirurgias programadas, hospital dia, atendimentos ambulatoriais e SADT externo realizado. Já a avaliação qualitativa é realizada através dos indicadores de desempenho, os quais recebem uma nota de desempenho de acordo com o valor alcançado.

Neste período, com relação aos indicadores de produção, parte fixa, a unidade apresentou um total de 6.385 atendimentos frente a 1.460 contratados, com uma eficácia de 96 %.

Os indicadores de Desempenho permitem a avaliação qualitativa da unidade. Nesse período, Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, obteve pontuação global de 10 no primeiro trimestre avaliado e 9,2 no segundo trimestre.

Tabela 01 - Indicadores de produção:

Linhos	Meta	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Internação	516	353	430	482	338	2.064	1.603	78%
Cirurgias	210	216	236	233	142	840	827	98%
Atendimento Ambulatorial	1.828	3.096	2.848	2.559	2.154	7.312	10.657	146%
SADT Externo realizado	365	1.777	1.719	1.452	1.437	1.460	6.385	96%
Total	2.919	5.442	5.233	4.726	4.071	1.460	6.385	96%

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85 %	94,43%	89,61%	86,02%	82,91%
Média de Permanência Hospitalar	≤ 5 dias	6,09	4,87	4,09	5,62
Índice de Intervalo de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 21	08:37:37	13:33:22	15:58:05	27:46:56
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 8%	0,47%	0,66%	0,42%	1,09
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	0,0%	0,00%	1,09%	132%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 7%			0,00%	1,77%
Percentual de Suspensão de Cirurgias eletivas por condições operacionais	≤ 5%	2,27%	1,34%	4,78%	1,55%
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o primeiro ano	< 50%	0	7,9	8,45%	1,59%
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,98%	1,82%	1,64%	1,43
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	99,60	99,79	99,54%	99,75
Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de notificação compulsória imediata (DAEI) digitados oportunamente - Até 7 dias	≥ 80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de notificação compulsória imediata (DAEI) investigados oportunamente - Até 48 horas	≥ 80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado	2%	0,07	0,46	0,00%	0,04%

h.2) a execução dos programas de trabalho propostos pela organização social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;"

No período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, não atingiu a meta nos indicadores de produção de saídas da Clínica Pediátrica ficando com uma eficácia de 10% ; Cirurgia Pediátrica com uma eficácia de 5% e dos pequenos procedimentos ambulatoriais com eficácia de 47% . Para os indicadores de desempenho a unidade apresentou uma pontuação global de 10 pontos, ou seja cumpriu com os indicadores no período analisado .

" h.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;"

O modelo de negócio atual precisa atender as necessidades e interesses público; trazer benefícios ao cidadão/usuário do Sistema Único de Saúde (SUS); apresentar efetividade, eficiência operacional e vantajosidade, de forma que seus resultados possam ser mensurados, monitorados e avaliados, especialmente quanto à boa e regular prestação de serviços e aplicação dos recursos públicos; empregando ferramentas cada vez mais inovadoras, dinâmicas e inteligentes para o processo.

Desta forma, em que pese valor público gerado nem sempre poder ser objetivamente mensurado, extrai-se que os indicadores atuais de gestão permitem a adoção de estratégias de aperfeiçoamento e fortalecimento do SUS; diversificação da oferta dos serviços de saúde em concordância com as necessidades locorregionais; a ampliação do acesso a estes serviços; a integralidade do cuidado; a melhoria contínua da qualidade do atendimento de saúde oferecida aos cidadãos; a assistência mais eficaz e resolutiva, com transparência, ampla prestação de contas e maior controle social.

Neste sentido, atualmente, estão homologados e em acompanhamento os indicadores :a)1. Taxa de Ocupação Hospitalar; b)Tempo Médio de Permanência Hospitalar; c). Índice de Intervalo de Substituição de Leito; d)Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias) ; e)Taxa de Readmissão em UTI; f)Percentual de ocorrência de Glosas no SIH-DATA SUS ; g)Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições operacionais (relacionadas à organização da Unidade); h)Percentual de Cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado para o primeiro ano; i) Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas; j) Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias; k)Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de notificação compulsória imediata (DAE) digitados oportunamente - até 7 dias; l)Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de notificação compulsória imediata (DAE) digitados oportunamente - até 48 horas da data da notificação; m)Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado .

Além destes, tem-se acompanhado ainda outros aspectos considerados relevantes para a execução do Contrato.

h.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

Com vistas ao saneamento de eventuais disfunções, foi constituído grupo de trabalho técnico composto por representantes das diversas Superintendências da Pasta para tratar da integração da necessidade locorregional por serviços e, por conseguinte, melhor estruturar os anexos técnicos do Contrato de Gestão que estabelecem as metas a serem cumpridas. Outrossim, realizou-se a adesão ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI, que trata do Fortalecimento das áreas de regulação e apoio à contratualização nas Secretarias de Estado da Saúde, justamente para o aperfeiçoamento das técnicas de monitoramento e avaliação.

Paralelamente, tem-se desenvolvido internamente o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde - SIGUS, o qual extrai informações diretas do Sistema de Gestão Hospitalar (SGH) de cada Unidade, promovendo a leitura e o cálculo dos indicadores, conforme padronizado no [Guia de Qualificação de Indicadores](#). A nova metodologia reduz a interface humana, automatiza os processos e permite o levantamento da produção efetiva em cada estabelecimento de saúde, por meio da padronização da produção via Tabela SIGTAP/SUS.

Igualmente, tem-se ampliado a realização das vistas in loco, com definições de projetos de ação em parceria com as unidades para o gerenciamento dos riscos quanto a não efetividade de produção, quando existentes.

i) irregularidades detectadas na execução do Termo de Colaboração e eventuais sanções aplicadas;

Foram identificadas inconformidades na execução do Termo de Colaboração celebrado com o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, conforme registrado no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFIC) nº 31/2025 – SES/CAC (77009159), referente ao período de julho a dezembro de 2024, constante do processo SEI nº 202500010011536.

Em decorrência das não conformidades apontadas, a IPGSE foi formalmente notificada por meio do Ofício nº 21316/2025//SES (77009068), com vistas à adoção das medidas necessárias à regularização das pendências identificadas.

Em resposta à notificação, a organização social apresentou o Ofício nº 211/2025/IPGSE (77009601), contendo as justificativas e documentos comprobatórios pertinentes.

A análise das justificativas e/ou das providências saneadoras apresentadas encontra-se em andamento na Coordenação de Acompanhamento Contábil. Em decorrência disso, informa-se que não houve aplicação de sanções ao IPGSE.

j) informações acerca da abertura de tomada de contas especial durante o exercício;

No exercício de 2024 não foi instaurada Tomada de Conta Especial, relativa à Unidade Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme informações constantes no Despacho nº 167/2025/SES/CPTCE/SES (71389038) da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais.

k) informações sobre a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Termo de Colaboração, contendo a data de publicação;

No que se refere às informações sobre a publicação anual, quanto aos relatórios de execução, informa-se que foram publicados no Diário Oficial edição nº 24.503, de 31 de março de 2025, página 48 (73010857), e o relatório financeiro foi publicado no Diário Oficial edição nº 24.502, de 28 de março de 2025, página 91 - 99 (73010893).

l) endereço da página do sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet) onde se encontram divulgados os relatórios emitidos pela comissão de monitoramento e avaliação de que trata a Lei nº 15.503/2005;

Informa-se que o Relatório Técnico de Monitoramento, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, encontra-se em fase de elaboração, pela conforme processo SEI nº 202500010002132. Tão logo seja concluído, será encaminhado à parceira privada para a devida publicação no Portal da Transparência.

m) cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria-Geral do Estado, caso haja;

Relativo ao cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria Geral do Estado, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG informou por meio do Despacho nº 413/2025 SES- GMAE-CG (71859467), que consta nos arquivos daquela gerência os processos relacionados a seguir:

Preliminarmente, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG informa que somente pode se manifestar sobre aquelas determinações que foram trazidas ao conhecimento desta área técnica. Neste sentido, durante o ano de 2024, inerente ao Termo de Colaboração nº 101/2024-SES/GO, constam nos arquivos da Gerência, o atendimento das seguintes determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria-Geral do Estado:

Nº do Processo	Órgão Solicitante	Tipo de Demanda	OSS	Unidade Gerida
202200047003834	TCE	<p>Ofício nº 2546/2024 - SERV-PUBLICA (67571759) em que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, exarada no Despacho nº 887/2024 - GCST (67571790), intima o titular desta pasta para tomar conhecimento do mencionado Despacho, bem como da Instrução Técnica nº 18/2024 - SERV-FISC-SAÚDE (67586064), do Despacho n. 775/2023 - GCST (54416839), reforçando a importância do cumprimento pela SES das determinações já exaradas no Despacho nº 775/2023 - GCST (54416839), nos itens "b" e "c", quais sejam: [...] b) Passe a fiscalizar, rotineiramente, mesmo que de maneira amostral, a prestação dos serviços contratados por parte das Organizações Sociais (item 2.3 do Relatório de Inspeção nº 02/2022, evento 5); c) Tome providências para que as validações realizadas pela equipe de fiscalização da CAC/SES-GO, via Sipef, dos valores pagos pelas Organizações Sociais aos prestadores de serviços sejam avaliadas rotineiramente de forma mais criteriosa visando evitar pagamentos indevidos (item 2.4 do Relatório de Inspeção nº 02/2022, evento 5) (grifo nosso).</p>	TODAS	TODAS
202011867000463	CGE	Ofício nº 425/2020 - CGE em que a Controladoria Geral do Estado informa que promoverá acompanhamento bimestral da situação Financeiro-Contábil das Unidades Hospitalares que estão submetidas à Contratação de Gestão por meio das Organizações Sociais.	TODAS	TODAS
202300010062156	TCE	Relatório Preliminar de Auditoria Operacional (v. 57023991 e 57771397) acerca da avaliação, controle e monitoramento dos contratos de gestão com as OSS, resultado da Requisição nº 02/2024 - SERV-FISC-SAÚDE (v. 56049852), encaminhada para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), via Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC.	TODAS	TODAS
202400010005795	CGE	Solicitação de informações relativas ao Monitoramento às Parcerias privadas exercido por esta Pasta - Requisição nº 02/2024 - SERV-FISC-SAÚDE (v. 56049852), encaminhada para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), em razão de Auditoria Operacional, Portaria nº 43/2023-SEC-CEXTERNO, na Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC.	TODAS	TODAS
202300047003752	TCE	<p>Termo de Ajustamento de Gestão (v. 56201377), celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de promover a conclusão de todas as Tomadas de Contas Especiais instauradas no âmbito desta pasta, cuja audiência de conciliação e assinatura do referido TAG, ocorreu na data de 13/03/2024, às 15h, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.</p> <p>Os autos aportaram nesta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão para a "indicação dos números dos processos de fiscalização que possam ocasionar futura instauração de tomadas de contas especiais".</p>	TODAS	TODAS
202211867001204	CGE	Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 0014/2022 (v. 000031186013) emitida pela Controladoria-Geral	TODAS	TODAS

		<p>do Estado, por meio do qual recomendou a realização das seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> A) Realizar levantamento da produção efetiva nos Contratos de Gestão cujos valores foram estimados pelas metas de produção; B) Se encontradas diferenças, conforme exposto no Achado de Inspeção nº 01, promover encontro de contas com os saldos financeiros dos Contratos; C) Estabelecer limite máximo percentual aceitável de diferença de valores encontrados no monitoramento dos Contratos de Gestão, a partir das metas de produção. C.1) Promover através de Termo Aditivo mudanças nas metas de produção e, consequentemente, dos valores dos Contratos de Gestão que ultrapassarem o limite máximo percentual aceitável de diferença; D) Atualizar o Manual de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Saúde de forma a antecipar a elaboração do Relatório de Execução, caso sejam identificadas ultrapassagens do limite máximo percentual aceitável de diferença, conforme exposto na Recomendação "C"; E) Adequar os Contratos de Gestão que ainda não utilizam a metodologia de Custos por Absorção. 		
202211867001870	CGE	<p>Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 00020/2023 (v. 000037131042), de autoria da Controladoria-Geral do Estado, por meio do qual envia o Boletim de Inspeção nº 0050/2022 (000034784497) e solicita a realização das seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> A) Modificar a sistematização de precificação dos contratos das OSSs, verificando a possibilidade de: <ul style="list-style-type: none"> A.1) Utilização de sistema próprio de precificação; A.2) Precificação através de benchmark das unidades de Goiás; A.3) Definição dos percentis por linha de contratação de serviço. B) Realizar estudo para revogação ou redução de percentual dos fundos de provisão pelas OSSs. C) Devolução pelas OSSs dos recursos repassados para ampliação e reforma de unidades hospitalares, fazendo-se liberações futuras conforme os cronogramas físico-financeiros das respectivas obras. 	TODAS	TODAS
202400010046770	TCE	<p>Ofício 009/2024 - TCE (61982946), de lava do Serviço de Fiscalização da Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, via do qual o Chefe do Serviço de Fiscalização da Saúde (em substituição), cumprindo o dever de informar, comunica ao titular desta pasta, que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei no 16.168/2007 - Lei Orgânica do TCE, pela Resolução nº 22/2008 - Regimento Interno e Resolução nº 2/2023 - Plano de Fiscalização 2023/2024, realizará junto a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), Inspeção com o objetivo de apurar eventuais irregularidades, ilegalidades e consequente responsabilidade da SES/GO decorrentes da falta de fiscalização, bem como da retenção indevida dos pagamentos dos serviços médicos por parte da OS e demais serviços efetivamente prestados à população.</p>	TODAS	TODAS
202400047003333	TCE	<p>Ofício nº 2049/2024 - SERV-PUBLICA (65148559), de lava do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, através do qual a Secretária-Geral do Serviço de Publicações e Comunicações do TCE, comunica ao Secretário de Estado da Saúde que, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos membros integrantes do seu Tribunal Pleno, prolatou decisão, conforme Acórdão nº 3250/2024 (v. 65148687), nos autos de nº 202300047003659, que tratam de Auditoria Operacional instaurada pelo Tribunal de Contas, realizada junto a este Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de periscutar os instrumentos de controle, avaliação e monitoramento dos contratos de gestão firmados entre a SES/GO e as Organizações Sociais de Saúde (OSS), responsáveis pela gestão de hospitais estaduais, abrangendo o interstício de 17.10.2013 a 15.03.2023, e nos termos da referida decisão, acolhendo o Relatório e Voto do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Edson José Ferrari, ACORDOU aquela Corte, dentre outras deliberações, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) acolher o Relatório de Auditoria Operacional nº 1/2024, realizada para conhecer, examinar e fiscalizar os instrumentos de controle, avaliação e monitoramento dos contratos de gestão celebrados entre o Estado de Goiás e as Organizações Sociais de Saúde (OSS), a cargo da Secretaria de Estado da Saúde; b) determinar ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. Rasível dos Reis Santos Júnior, que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, a contar da intimação desta decisão, Plano de Ação que contenha o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações contidas no relatório de auditoria, com a identificação das etapas, atividades, dos setores responsáveis, produtos esperados, datas de início e fim de cada ação, constante nos itens a; e y, do Acórdão nº 3250/2024 (65148687). 	TODAS	TODAS

CONCLUSÃO

A análise da prestação de contas foi realizada nos termos e com os fundamentos expostos nos autos relacionados 202500010007042 e 202500010011536, concernentes à prestação de contas anual de 2024, bem como ao Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil - RAFIC nº 31/2025/SES/CAC (77009159) que trata do acompanhamento financeiro e contábil no exercício social de 2024 do Instituto de Planejamento e

Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, responsável pelo gerenciamento, operacionalização do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.

Em face do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas e, em observância ao disposto no Item 4.14.1 e alíneas da Cláusula Quarta – das Obrigações e Responsabilidades do Parceiro Público do Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES/GO, certifico as contas ora analisadas como **REGULARES COM RESSALVA**, com fundamento no estabelecido no Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

A ressalva decorre das considerações apresentadas no âmbito da prestação de contas anual e do acompanhamento financeiro e contábil, cujas constatações abrangem diversas fases indispensáveis ao saneamento dos fatos e à obtenção dos resultados, ainda não integralmente concluídos. Tais pendências estão vinculadas aos prazos decorrentes do contraditório e da ampla defesa por parte da parceira privada, à ausência de alguns elementos da prestação de contas anual, à análise técnica das justificativas referentes ao acompanhamento financeiro e contábil, à elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento, bem como à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

Goiânia, 22 de julho de 2025.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/07/2025, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 77341922 e o código CRC 8243414E.

Referência: Processo nº 202500010007042

SEI 77341922